

**013/2020 - PROCESSO SELETIVO
MÉDICO DO TRABALHO**

1. Descrição do Cargo

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

Carga horária: 20 horas semanais

Horário de Trabalho: a definir

Salário: R\$ 8.192,00 + insalubridade

Vaga: 01

Benefícios: Plano de Saúde (para vagas efetivas); Seguro de vida; Auxílio Alimentação/Refeição; Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

PCD: Este processo seletivo é extensivo às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações.

Inscrições:

De 03 a 08 de setembro de 2020, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Avaliação Técnica:

Prova Objetiva on-line prevista para 12 de setembro. As orientações serão disponibilizadas quando do término das inscrições.

Requisitos (obrigatórios):

- Certificado e/ou Diploma de Medicina reconhecido pelo MEC.
- Registro no Conselho Regional de Medicina do DF;
- Especialização ou Residência em Medicina do Trabalho;
- RQE – Registro de Qualificação de Especialista em Medicina do Trabalho;
- Experiência mínima: 06 meses em medicina do trabalho.

Requisitos (desejáveis):

- Experiência no desenvolvimento de programa de Qualidade de Vida no Trabalho;
- Habilidade para desenvolvimento de projetos e palestras (educação em saúde em ambiente organizacional);
- Experiência em Coordenação do PCMSO;
- Experiência em Perícia Médica Judicial;
- Conhecimento em Prontuário Eletrônico.

A comprovação de experiência profissional deverá ser por meio de registro formal na carteira de trabalho ou declaração em papel timbrado da instituição emitente;

Principais atribuições:

- Cumprir todas as diretrizes contidas no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como realizar consultas médicas, perícias, auditorias e sindicâncias médicas referentes aos empregados;
- Realizar exames ocupacionais e homologações de atestados, avaliando as condições gerais de saúde do candidato ou empregado, emitindo pareceres, providenciando os encaminhamentos necessários ao órgão competente, a fim de atender os prazos exigidos;

- Desenvolver ações de prevenção de doenças laborais, elaborando, acompanhando e implantando programas de promoção da saúde e de medidas reabilitativas, com vistas à melhoria da qualidade de vida dos empregados;
- Atuar em equipe multiprofissional;
- Prestar socorro nas emergências e acidentes de trabalho, auxiliando no encaminhamento para hospitais, prontos-socorros e clínicas especializadas, a fim de zelar pela saúde do empregado em cumprimento de disposições legais;
- Acompanhar os processos de licença médica e de aposentadoria por motivo de doença;
- Realizar vistorias, auditorias, sindicâncias médicas e visitas domiciliares, atendendo demandas internas;
- Responsabilizar-se tecnicamente pela área de atuação, quando delegado pelo Sesc-DF;
- Utilizar recursos tecnológicos para atendimento diferenciado, otimizando processos e a integração das informações.
- Desempenhar quaisquer outras atribuições que, pela sua natureza, possam ser incluídas em sua esfera de competência.

2. Etapas do processo seletivo (classificatórias e eliminatórias):

- Avaliação Técnica;
- Avaliação curricular e de requisitos;
- Teste prático;
- Entrevista técnica e comportamental.

Poderão ocorrer mais de uma avaliação em cada Etapa do Processo Seletivo.

3. Informações gerais sobre a seleção

- 3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 É responsabilidade do candidato acompanhar diariamente todas as informações das etapas referentes ao Processo Seletivo, que poderão ser acessadas pelo e-mail cadastrado e/ou plataforma Empregare;
- 3.3 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados neste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo e na documentação encaminhada para a comprovação (quando solicitado). **Currículos ou documentos comprobatórios com informações incompletas ou confusas ocasionarão a desclassificação do candidato;**
- 3.4 Considerando o momento de pandemia e a necessidade de conter a disseminação do novo corona vírus, o Sesc-DF se responsabiliza em manter as medidas de saúde e segurança necessárias a fim de resguardar a integridade dos candidatos e dos avaliadores.
- 3.5 Este processo seletivo se destina ao preenchimento de vagas, podendo os candidatos aprovados, serem contratados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério do Sesc-DF;
- 3.6 A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato por tempo determinado ou indeterminado, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Será realizada a contratação de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias, conforme artigo 443, alínea “c”, da CLT.
- 3.7 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.8 A contratação do candidato aprovado dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos,

destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;

3.9 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;

3.10 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br, constando no assunto, o código da vaga (neste caso: **013/2020**). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta;

3.11 É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:

- a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
- b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
- c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
- d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.

Brasília-DF, 01 de setembro de 2020.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF